

Lata de 1801

Ill^{mo} e Ex^{mo} SurPi 609/25^{SBH} 205 p33

Concorde com altas ponderações de V. Ex^a,
relatadas por sua respeitavel carta de 9 de
Outubro do anno proximo prescrito de 1800,
nao se occultava a meus conheci^{tos} as
impropriedades do prez^{te} Sampaio^j entrar
em accao.

Para este estive prompto na Capital
de S. Paulo, no dia 23 de Abril do m^{mo} an-
no, fazendo regredo, de dispor as defezas dos
Portos das Villas de S. Sebastian, e de Muz-
sube, de q' fui incumbido, na Costa do Norte
daquelle Cap^{nia}, contra os projectos das
Fragatas Francezas, denominadas a Repu-
blicana, e Granboumarte, q' ao depois de
oitelizarem os mares do Sul, emprenderão
fazer desembarque, debaixo das ordens do
Chefe Augusto Carbonel.

Naõ me foi possivel conseguir a m^a
Expedição, em todos os Mezes de Mayo-
de Junho - de Julho - de Agosto - e de Setem-
bro, se naõ q' a 9 de Outubro, como fiz ver

a R. Ex^a por Carta de 12 de Jan^{ro} do prez^{te} anno, escripta de Povoaçao de Albuquerque desta Cap^{me}.

Cheguei a esta Villa em 10 do mes prez^{te}, com tres mezes e des dias de effective jornada, alem de des de fallas importunas, produzidas pela m^{te} Esdacao, flutuando em agoa, e lamas, e por este Cauce se estão desfazendo, tanto as cobertas das Causas do meu transporte, como com mayor motivo, todo o barracão com o qual ja fezo meu Regim^{to} a Campanha do Rio grande e S. Pedro do Sul, pelos annos de 1776-77 e 78.

As mesmas circumstancias conduzem-me a suplicar a R. Ex^a a grande m^{te} de permitir-me alguns dias de Observação neste Quartel, até q^a indique o tempo a primeira bonança, e se façam mais trataveis os Caminhos q^{de} sendo de Trilheir, prez^{te} m^{te} inundados ou as correntes q^{de} devo romper dos Rios Paraguay, e Jauru q^{de} seculo de subir.

Sem outra demora, Ex^{mo} Sr.^a, partirei
 a propor-me na respeitavel. presença de V. Ex^a,
 hum solícito em beijar-lhe a mão, como
 interessado em q^a as instructivas ordens de
 V. Ex^a, sirva de eliminar a Obscurid^e
 de m^e indigencia, em desempenho dos
 deignios do Soberano, em cuje prompta
 execução, compreendo, q^a ja me deve a xar
 empregado, o mes de Junho proximo futuro,
 qd^a V. Ex^a com melhor acordo, se uas
 sirva em deliberar o contrario.

Logo que V. Ex^a foi servido honrar-
 me, com a distribuição de suas respei-
 teis ordens, de 9 de outubro do anno pro-
 ximo, preterito de 1800 // dandome lugar
 a adiantar m^{as} curtas vistas, sobre o es-
 tado prez^{te} deste Cap^{nia}, fiquei persue-
 dido, de q^a foi de nenhum vigor a dupli-
 cada marxe de m^e Expedição.

No limitado espaço de seis sema-
 nas, estivere sobre o perden dido ter-
 mo de nosre destruida Praça de Senho-
 ra dos Prazeres do Iguaçu, se com

as providencias necessarias, seguindo
aquella derrota, desde que larguem
de Villa de Porto felis da Cap^{nia} de S. Paulo

No mesmo prazo, com pouca dife-
rença, estaria sobre aquelle territorio,
pella parte occidental, q^{ua} largace do
porto do Jauru ou do desta Villa,
seguindo a derrota do Rio Ypané Gua-
çu, q^{ue} derrega as faldas da Serra de
Maracaju até o Paraguay, se tivessemos
fiança a sua barra, como se presumia,
pella legitima posse em q^{ue} deviamos estar
desde a ultima Demarcação de Semites,
estabelecida e firmada pelo Comissario
Joze Custodio de Sá Faria, pelos annos de 1750
-51-52 e 53.

Estando porem a referida barra, na
posse dos Espanhoes confinantes, q^{ue} tem
adiantado as suas fortificações m^{to}
assim, em frente dos nossos Presi-
dios da Nova Coimbra, e de Miranda, fizes-
Aradas Semos todas as ideias, de penetrar o
mencionado Rio sem rompim^{to}, cuja

responsabilidade a m^{me} Corte manda acautelar
como se colige dos Offícios do Ill^{mo} e Esc^{mo} Aur^l
Wom Rodrigo de Souza Coutinho.

Ausuação do terreno de referida Pra-
ça dos Craxeres do Yguatemy, he sem duvida
nos limites desta Cap^{mie}, e por tanto, com
as m^{mes} consignações, maiores forças, e
menor distancia, escuzace a de S. Paulo,
de Souza sobre seus ombros o grande peso
de hũa fronteira; mas pela outra parte,
como poderá reproduzir-se este Reparti-
ção, em prevenir as precisas providen-
cias a trez, ficando lhe a mencionada
na longa distancia de hũa quazi circun-
lo de quatrocentas legoas, tranzidade
pela existencia navegação dos onze Rios
- Jauru - Paraguay - Taquari - Cuxim
- Taquari - su - Camapuan guacu -
Camapuan - merim - Sangue Ruza -
Rio Cardo - Paraná - Yguatemy - por
entre innumeraveis Cascociras? Por
consequencia do deduzido, colige-se q
com mais comodid^e e menos custo,

deve dar execução ás Reaes Ordens, a Cap^{mie} de S. Paulo á qual compete sem inquerencia, o mandar a aquelle fronteira, pois não tem outra, de baixo do projectado pretexto, de reclamar pella restituição do Arma^{to}, Pessoas de Ar^{tes}, Municoens, Petreiros, e Passos Portuguezes apreendidos na guerra do Anno de 1777.

Pondero, q os avultados despejos de adiantar esta diligencia, cou^{ro}verao ao meu Ex^{mo} Sur^o ~~Gov~~ Gov^{or} e Cap^{me} Gen^l, a fazer me partir, sem a precedencia de h^uia anticipada conferencia com V. Ex^a, cujas eluminações nossas, sobre o estado actual destas fronte^{as}, darão h^u bello methodo de evitar perdas de tempo, e despesas inuteis com a m^{te} Expedição, e de deliberar de h^uia vez com acerto e segurança.

Pondero q pelo mesmo motivo não previo o d^o Ex^{mo} Sur^o, quam extraordinario, e forçado seria a

procedim^{to} de mandar V. Ex^a em seu
 Illustre Nome a maiores distancias,
 de baixo do referido pretexto, proprio
 unicamente p.^a o d.^o lugar da Praça dos
 Prazeres, deixando p.^a dirigir os seus Of-
 ficios, tão proximas as fronte^{as} de
 Coimbra, e de Miranda, e a m.^u Ca-
 pital da Assumpção ate onde pode ex-
 pedir os seus Inviados, a tratar ne-
 gocios de igual importancia.

Ponderei que nas prez^{tes} circumstan-
 cias, por obvias demoras prejudiciaes a
 prompta execução das Ordens do Principe
 Nosso Senhor, em voltar a Cap^u de S.
 Paulo, sem o exito da m.^u Comissão,
 ou esperar dilatado tempo, q^e fosse pre-
 venir aos Espanhoes, antes de decisaõ,
 não devo deixar de ser importuno na
 presença de V. Ex^a em adecifar-me,
 na supplica das necessarias providen-
 cias / por esta vez / de tropa sufficiente,
 q^e não possa ser resacaçada - Riveres -
 Munizgens - Petreiros - Artífices, fer

ramentas, as precisas, p.^a a rectificação, ou construção de hũa Praga, a q.^a se dirigem os Beaes projectos, e a antiga posse doquelle barreira, p.^a seguro feisco desta Cap.^{nia}, e de de Goyás, a cujos limites se estendem as suas vastas Campanhas, porq.^a ainda q.^a se já ~~de~~ de exportação as prim.^{as} vistas das ins.^{tr}ções, hé sem duvida, q.^a se não deve evacuar hũ só palmo de terreno q.^a se conseguir desocupado, na referida denominada exploração, ou Beal.^{te} restabelecim.^{to}.

Por conclusão pondero, q.^a devo anteciperme em suplicar a grandeza de V. Ex.^a, a m.^{ce} de adiantar os necessarios avizos ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sua Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} de Cap.^{nia} de S. Paulo p.^a q.^a a tempo deliberem V.^{as} Ex.^{as} de commun accordo, e qual das Repartições me ha de dar os promptos socorros, de q.^a depende

a subsistencia de m^{te} Guarnição sobre
aquella Fronte^{ra}, p^{ra} q' pella necessid^{ade}
me não veja constrangido a retirar,
com ludibrio meu, e da Massáo, e
com infalível responsabilidade na Real
pres^{ença}.

Mão obstantes as circunstân-
ciadas razões, q' demóvem as mesm^{as}
suplicas; resigno-se em tudo, aq^{to}-
com melhor acerto, decernirem as
penetrantes vistas de V. Ex^{ta}, pois
bem desempenhados deixo os dever-
es de m^{te} subordinação, em obede-
cer segun^{te} as m^{tas} respeitáveis Ordens
de V. Ex^{ta}, cujo precioso vida e saúde,
o Céu prospere e guarde dilatados
anos. Quartel de Villa de Cuyabá
15 de Fev^{ro} de 1801

Me V. Ex^{ta}

Th^{mo} e Ex^{mo} Sm^o

O mais obed^{te} subel^{to} e fiel Captivo

Candido X^{er} de Alun^{do} e Souza

Vire

Expedição da Cap^{nia} de S. Paulo de
q' de Comd^{te} o Ten^{te} Cor^{el} Candido
X^{er} de Alm^{da} e Ag^{te}.

Relação do Município p^o sessenta e cinco
dias, de vinte e quatro praças de hñ
Off^{al}, hñ Off^{al} inferior, hñ Sold^o
~~dado~~ e vinte remeiros, q' hñ de
embarcar no Presidio de Miranda
e viajar p^o a Cap^{nia} de S. Paulo.

Alqueires de farinha de milho	43 1/2 4 ^{es}
U ^{os} de d ^o de mandioca	4 1/2
U ^{os} de feijão	22 1/2
U ^{os} de arroz limpo	2
U ^{os} de milho	3
U ^{os} de sal, porq' existe em 1 barrel q' se recebem em Cayabé	4
Arrobas de Loucinho	14 e 2 ff ^s
Arrobas de fer ^o de trigo em biscoito	2
Caixões de marmelada	6
Pregos de pau a pique	50
U ^{os} Caixões	50

10 ^{os} Ripares	50
Taxas	1 00
Folhas de Flandes	2
Lebras de breu	8
Galinhias	30
Libras de sêra de Aerea	4
Hué porção de estopas	
Moisão p ^{as} rareçoens	1
Medidas de agoard ^e de lana	3 2

Candido R^{er} de Alu^{de} e Sousa
Ten. Cor^{el} Comisario